



Diário Oficial

Nº 9.585 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.546 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.737,02 (Dois mil e setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1 da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.737,02 (Dois mil e setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130.....	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092.....	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.210.000.....	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 2.737,02

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130.....	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
01.210.000.....	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 2.737,02

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/01854/PG/ SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.547 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07120.....	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
12.367.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
01.240.000.....	EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140.....	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
01.220.000.....	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.....	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/01916/PG/ SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.548 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 600,00 (Seiscentos reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130.....	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093.....	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.220.069.....	ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE - DIVERSOS.....	R\$ 600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do sexto termo aditivo

ao Convênio nº 804617/2005 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/01917/PG/ SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2.009

De SME - Protocolado nº 04/10/01793

À vista da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls. 228, **AUTORIZO** o repasse de recursos financeiros do Programa Conta Escola as Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, na importância de R\$ 1.525.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), observadas as normas legais pertinentes, bem como a despesa prevista para o exercício de 2009 À S.M.E. e à S.M.F. para demais providências.

De SME - Protocolado nº 04/10/01794

À vista da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls. 258, **AUTORIZO** o repasse de recursos financeiros do Programa Conta Escola aos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, na importância de R\$ 3.625.000,00 (Três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais), observadas as normas legais pertinentes, bem como a despesa prevista para o exercício de 2009 À S.M.E. e à S.M.F. para demais providências.

De SME - Protocolado nº 04/10/01795

À vista da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls. 217, **AUTORIZO** o repasse de recursos financeiros do Programa Conta Escola às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Regular e Supletivo, na importância de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), observadas as normas legais pertinentes, bem como a despesa prevista para o exercício de 2009 À S.M.E. e à S.M.F. para demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 08/10/45150 Interessado: Secretaria Extraordinária de Gestão e Controle **Termo de Cooperação nº 07/08 Cooperada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO S/A – SANASA **Objeto:** Cooperação técnica e administrativa entre os Partícipes para o desenvolvimento e implementação do Plano de Trabalho Técnico Social. **Prazo:** 27 (vinte e sete) meses **Assinatura:** 30/12/08.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 08/10/28.591 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 024/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de manutenção predial para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica das propostas apresentadas, realizada pela SMS à fl. 404, decide por:

01) CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. – EPP** para os itens: 60 (R\$5,90), 61 (R\$6,38), 62 (R\$6,80), 63 (R\$5,90), 65 (R\$1,75), 66 (R\$2,38), 94 (R\$0,25), 126 (R\$18,00), 127 (R\$49,00), 147 (R\$3,80), 174 (R\$82,90), 187 (R\$161,00), 188 (R\$6,45) e 201 (R\$38,00);

- **ELITE ELÉTRICIDADE TÉCNICA LTDA.** para os itens: 23 (R\$0,55), 24 (R\$0,55), 25 (R\$38,00), 26 (R\$38,00), 27 (R\$1,17), 28 (R\$2,43), 29 (R\$3,99), 37 (R\$92,50), 38 (R\$ 22,00), 39 (R\$22,00), 40 (R\$22,00), 41 (R\$22,00), 45 (R\$0,80), 46 (R\$ 1,94), 73 (R\$0,90), 75 (R\$16,62), 83 (R\$3,04), 84 (R\$3,30), 85 (R\$3,04), 86 (R\$1,09), 122 (R\$10,00), 123 (R\$10,00), 150 (R\$0,90), 162 (R\$4,20) e 202 (R\$4,10);

- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens: 09 (R\$0,03), 11 (R\$1,80), 12 (R\$10,80), 13 (R\$2,20), 14 (R\$2,60), 16 (R\$3,10), 18 (R\$2,60), 19 (R\$8,20), 54 (R\$4,00), 95 (R\$3,50), 113 (R\$4,50), 164 (R\$20,80) e 168 (R\$92,00);

- **RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. – EPP** para os itens: 01 (R\$0,20), 02 (R\$5,53), 03 (R\$0,23), 04 (R\$5,12), 06 (R\$0,38), 10 (R\$4,30), 22 (R\$0,04), 30 (R\$6,40), 31 (R\$10,24), 32 (R\$11,52), 34 (R\$7,81), 35 (R\$1,77), 36 (R\$0,38), 42 (R\$6,78), 43 (R\$2,50), 44 (R\$2,56), 47 (R\$0,37), 48 (R\$0,29), 49 (R\$0,26), 50 (R\$0,86), 51 (R\$52,95), 52 (R\$29,70), 56 (R\$21,76), 57 (R\$21,76), 58 (R\$25,60), 59 (R\$16,64), 67 (R\$0,58), 68 (R\$0,58), 69 (R\$0,37), 70 (R\$0,37), 71 (R\$0,37), 74 (R\$1,15), 76 (R\$2,56), 77 (R\$5,93), 78 (R\$5,93), 79 (R\$2,56), 80 (R\$2,10), 82 (R\$2,56), 90 (R\$3,17), 91 (R\$4,45), 92 (R\$0,31), 93 (R\$0,23), 96 (R\$3,32), 98 (R\$7,35), 99 (R\$56,96), 100 (R\$58,48), 101 (R\$55,04), 102 (R\$56,83), 103 (R\$56,83), 105 (R\$3,97), 106 (R\$13,95), 107 (R\$0,45), 108 (R\$0,58), 109 (R\$2,55), 110 (R\$2,55), 111 (R\$0,13), 112 (R\$0,20), 114 (R\$0,15), 115 (R\$0,54), 116 (R\$1,13), 117 (R\$1,40), 118 (R\$8,12), 119 (R\$6,08), 120 (R\$15,36), 128 (R\$13,95), 129 (R\$13,43), 130

relato de Maria Delta Brito Ramos, a qual colocou que deverá se retirar em breve para comparecer a um evento no Hotel Nacional Inn, em relação às políticas públicas da condição feminina. Em seguida relatou o problema envolvendo o CMPD e a CPA em relação à Universidade Paulista – UNIP quando leu carta de seu filho, Francisco Fabiano Brito Ramos, em relação à necessidade de acessibilidade (visão sub normal) e explicou como estão sendo desenvolvidas as conversas. Magda também explicou do estágio atual das negociações junto a UNIP, que já foi notificada pelo Ministério Público. Segundo o interessado, a solução seria um ônix (um braço mecânico que reproduz imagens e as insere digitalmente no computador). Foi sugerida também aula extra, sem lousa e funcionário da Universidade para auxiliar o aluno. Magda ressaltou também mais uma vez que o assunto já está sendo tratado pelo Ministério Público e que a CPA terá também a sua atuação. Maria Delta se retirou e agradeceu a todos pela participação na VI Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, agradecendo especialmente a Neusa e Elionete. Magda explicou ao Conselho que agora esta comissão tem um secretário executivo, o professor Luiz Carlos Cappellano e agradeceu ao professor Graciliano pela cessão. Magda então falou que foi proposta a UNIP uma vitória geral em relação à acessibilidade, havendo um caráter de orientação. Falou de notícias que tem aparecido na imprensa local dizendo que “a CPA não está fazendo nada” e que os autores das notícias foram Fábio e Ida, ambos do CVI. Luciana da EMDEC acrescentou, em relação a UNIP, que o diretor se mostrou receptivo para fazer alterações. Não são mudanças radicais, mas sim adaptações. Maria explicou que a crítica não é necessariamente ruim e se reportou a outros momentos em que a imprensa formalizou críticas e não divulgou em seguida as réplicas. Falou da questão da crítica qualificada e do convite para uma reunião (durante uma ordinária). Magda propôs um Seminário para as Entidades, no Salão Vermelho, apresentando a CPA (informar sobre o trabalho da CPA). Célia expôs que concorda em parte com a fala de Maria, mas que temos de ter uma postura quando nos relacionamos a determinadas questões, destinadas a Entidades e não a pessoas. Explicou que a crítica nos faz crescer, mas que não devemos nos reportar a pessoas, mas sim a Entidade, não fazendo sequer referência a crítica feita. Magda falou das metas para o próximo ano, quando serão realizados eventos em que haverá várias Entidades presentes. Ela gostaria de grande participação neste evento. Elionete falou em relação à vitória da UNIP, pois deveria haver treino para os que estariam indo à Universidade. Magda disse que fornecerá apostila que explica as normas técnicas e que Elionete pode ir como aprendiz. Ela fará uma cartilha para todos da CPA, havendo um texto comum. Elionete ratificou que não crescemos sem críticas e gosta da palavra diplomacia, que foi usada aqui por Célia, e que devemos divulgar e esclarecer. Foi posto em votação a questão das atas desta comissão e correção das mesmas, quando havia a proposta da leitura das mesmas ou envio por e-mail e Célia e Elionete expuseram a necessidade de leitura das atas anteriores para haver continuidade (Célia) e para agregar valor (Elionete). Célia passou então a leitura da ata da reunião anterior (a décima nona reunião). Conforme foi sendo feita a leitura Magda realizou esclarecimentos e devolutivas. Elionete realizou uma sugestão de encaminhamento em relação à leitura da ata, em que não fossem feitos comentários em relação à mesma antes do término da leitura. Alguns dos presentes explicaram que se perde a fluidez. O secretário explicou que as linhas são numeradas para facilitar comentários e correções. César explicou que a leitura da ata faz parte da reunião, ou seja, da ordem do dia. César propôs um expediente que seria em não havendo quórum aguardar até nove e quinze. Vera se propôs a esboçar um regimento para esta comissão. Elionete retomou a fala, ao falar da cartilha quando se propôs a continuar realizando apontamentos em relação à mesma. Vera falou sobre a cartilha em Braille. Magda apresentou o banner, o qual foi doado pela SME. Passamos ao terceiro item da pauta, ou seja a comissão de compilação de leis, onde ficarão responsáveis Bruno, Delta, Alexandre, Sérgio, Célia e Neusa. Esta comissão deve rever as leis já revogadas e se ater também às sanções previstas. Esta comissão integrará o plano de metas. Magda se colocou à disposição para estar oficiando às secretarias e autarquias dos membros da comissão, para liberação dos mesmos, de acordo com a periodicidade proposta. Félix solicitou uma cartilha e Luciane realizou um informe em relação à vitória do terminal central, o qual está sendo todo reformado. Vera e Magda elaboraram apontamentos em relação aos projetos (pois são instâncias distintas a vitória do projeto e a vitória do local). Foi comentada a criação de um grupo de análise de obras públicas (Vera sugeriu um técnico e Magda disse que poderiam ser dois profissionais do poder público). Bia Brandão realizou uma interpretação segundo a qual alguém que tenha conhecimento das normas (ABNT) deva fazer esta primeira leitura e que em caso de denúncia se acolha à fotografia do local inadequado como denúncia. Vera falou de resultados melhores, da própria administração, pela via do Prefeito. Falou também de uma equipe que dê suporte a CPA. Bia Brandão falou de uma aluna sua, no Projeto de Extensão, Priscila Lino Rodrigues de Matos, que atua na SME junto ao Hermano. Célia falou sobre a responsabilidade da análise do projeto, ou seja, os despachos que são dados, o compromisso formal por escrito. Acredita que seja uma ótima sugestão, mas que poderia ser profissional da própria CPA. Luciane expôs a reforma dos terminais, como exemplo do que ocorre nas obras públicas. Félix expôs situação semelhante que ocorre no CREA, quando há reuniões periódicas e delegação de responsabilidades. Foi sugerido que houvesse distribuição de trabalhos nas próprias reuniões da CPA. Vera apontou a necessidade de parâmetros e procedimentos normativos. Deve haver um profissional fixo que tenha um roteiro de procedimentos. Magda explicou que, de qualquer modo, haverá parâmetros de procedimento. A primeira medida é que o Prefeito determine que toda obra pública passe pela CPA, enquanto órgão consultivo. Houve uma conversa entre Magda e Vera sobre a utilização ou não de funcionários do Departamento de Urbanismo. Maria falou da questão do respeito das Secretarias em relação a CPA e Magda esclareceu que todas as secretarias deveriam ter projeto de acessibilidade que é específico. Elionete falou de fluxograma e fases de implantação. Luciane falou de uma reunião no próximo dia dois de dezembro às catorze horas no terminal central. César do CMI falou de publicação do Correio Popular do último dia 13 em relação a ajustes de conduta dos Bancos em nosso país (anexo I). Passando ao item 4 da pauta que é o Plano de Metas para 2009 Célia disse que deste plano constariam as ações e projetos além das ações. Há a necessidade de mostrar o produto, ou seja, as ações da CPA, a qual deve ser o mais organizado possível. Falou sobre o grupo de revisão da NBR, que deve trazer o resultado para a CPA. Necessitamos estabelecer por escrito as metas e as ações. Vera demonstrou da importância da revisão da NBR. Célia citou o caso da UNIP. Célia também reforçou a necessidade de um grupo pequeno, que pode absorver as sugestões do grupo grande. Elionete, Bruno, Célia, Luciana e César se ofereceram para esta comissão e Elionete se ofereceu para ministrar uma oficina de planejamento estratégico para a CPA e que a comissão recém formada compile o material produzido pela formação. Uma pessoa deveria centralizar as sugestões e informações. Maria sugeriu que a oficina fosse realizada no dia dezoito de dezembro, quando haverá a última reunião da CPA e então foi sugerido que fosse à tarde, das catorze às dezessete horas e logo em seguida happy hour, ficando Magda de providenciar e divulgar o local. Respondendo a uma dúvida de Vera, Magda esclareceu que a reunião sobre Regimento ficará para fevereiro. Houve então uma exibição de fotos em relação ao Turismo adaptado no Parque dos Sonhos, em Socorro. Nada mais havendo a ser tratado eu, Luiz Carlos Cappellano, lavei a presente a vista de todos, às onze horas e quarenta minutos.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 2366/09
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA COHAB/CP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2008
PRAZO: 12 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 124.335,48
PROTOCOLADO: 0162/08
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/07
 Campinas, 02 de fevereiro de 2.009
MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
 Diretor Administrativo e Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 163/08 – Empresa: Bagatin Transp.Rodov. Ltda; **objeto:** locação cavalo mecânico e prancha; R\$ 88,41 hs normais e R\$ 90,33 hs extras; **ata registrada:** 03/02/2009; **vigência:** 12 meses.

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 6 Contrato n. 2004/3798; Contratada: M-Camp Concessionária de Veículos Ltda; TP 04/2004; **objeto:** manut. veíc. Mitsubishi; alteração de fornecedor tendo em vista incorporação da M-Camp Veíc.Ltda. pela M-Camp Concess.de Veíc.Ltda.
N. 4 Contrato n. 2007/90002; Contratada: Pevidi Rental Transp.Express Ltda; DL 9/2007; **objeto:** locação de container habitável; **vigência:** prorrogada por mais 6 meses; **valor:** R\$ 6.090,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2009/12 - Presencial. Objeto: Aquisição de dispositivo prolongador. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 17/02/2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários e 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a **Concorrência** nº 01/2009, **Edital** nº 02/2009, referente à permissão para exploração da Lanchonete do Velório Municipal do Cemitério da Saudade, sito ao endereço supra citado, sob regime da permissão onerosa de uso, sem prejuízo do preço público mensal a ser pago. Os interessados deverão comparecer junto à Setec, no endereço supra citado, para a retirada do referido Edital até o dia **25/03/2009, às 16:30 horas**, podendo ser consultado no site www.campinas.sp.gov.br/setec. Entrega dos Envelopes até dia **27/03/2009, às 10h00**, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, às **10h15min**. Telefone para contato (19) **3734.61.38**.

Campinas, 03 de fevereiro de 2009

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
 Presidente da Colsetec

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03

De 02 de fevereiro de 2009

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I e II do artigo 4º, da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que estabelece competência à Setec para autorizar o uso do solo, para fins de exercício do comércio de instalações removíveis em geral, nas vias e logradouros públicos, ou para o exercício do comércio ambulante eventual ou não, fixando os respectivos locais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio de ambulante/permissionário da Setec - Serviços Técnicos Gerais ou demais empresas interessadas a trabalhar no “Carnaval Construindo a Alegria de 2009, a ser organizado pela Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Cultura.

ORDENO:

Artigo 1º - Fica aberto o prazo para inscrições e credenciamento de vendedores ambulantes, permissionários da Setec – Serviços Técnicos Gerais e/ou empresas interessadas a trabalharem no evento “Carnaval 2009 – Construindo a Alegria” nas categorias: **Lanches quentes, frio e sanduíches naturais; Pastéis, frituras e assados; Cachorro Quente e Churrasco**, que poderá ser exercido através de veículos de tração manual ou motora, sendo que todas as categorias poderão comercializar bebidas, desde que observadas as disposições contidas no artigo 7º e seus parágrafos

desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único – Será permitida apenas e tão somente a comercialização das seguintes bebidas: refrigerantes, água tônica e cervejas em lata; água em garrafa ou copo plástico e refrigerante alcoólico gaseificado, servido em copos descartáveis, ficando terminantemente vedada a venda de qualquer bebida alcoólica destilada.

Artigo 2º - As inscrições serão realizadas do dia **9 a 12 de fevereiro de 2009**, no horário das **9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas**, na sede da **Setec – Serviços Técnicos Gerais**, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, podendo valer destas inscrições todos os ambulantes/permissionários cadastrados na SETEC ou empresas interessadas, que não possuam débito com a Autarquia.

Parágrafo Primeiro - Se o número de inscritos superar a 40 (quarenta) credenciados, será realizado sorteio no dia **13 de fevereiro p.f. as 14:00 horas** no “**Salão Vermelho**”, localizado na Prefeitura Municipal de Campinas à Av. Anchieta, nº 200 ou em outro local a ser designado pela Coordenação do evento, quando serão definidos os inscritos que poderão trabalhar no evento, em conformidade com o regulamento da área de alimentação do “Carnaval 2009 – Construindo a Alegria”.

Parágrafo Segundo - A localização no trecho destinado à alimentação obedecerá à ordem do sorteio que será realizado no recinto oficial do “Carnaval 2009 – Construindo a Alegria” no dia **19 de fevereiro p.f. as 17:00 horas**, podendo haver troca de locais entre os licenciados, desde que haja consenso entre os mesmos e mediante a autorização concedida pela Coordenação da Área de Alimentação.

Artigo 3º - Os selecionados necessariamente deverão cumprir a seguinte agenda, que será requisito para a obtenção da licença:

I) - 16 e 17 de fevereiro – Recolhimento do valor da licença na Tesouraria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no horário das 9:00 as 16:30 horas;

II) - 18 de fevereiro – Palestra da Secretaria Municipal de Saúde (VISA) sobre preparo e manipulação de alimentos e divulgação das regras para trabalho na área oficial do evento, que realizará as 14:00 horas no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas ou outro local a ser designado pela Coordenação do evento;

III) - 19 de fevereiro – Retirada das licenças especial na **Setec – Serviços Técnicos Gerais**, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do valor da licença.

Artigo 4º - Os Licenciados poderão trabalhar na área oficial destinada aos eventos carnavalescos com desfiles de escolas de samba, blocos populares, trios elétricos e bandas, dos dias **20 a 24 de Fevereiro de 2009**, podendo utilizar apenas e tão somente a área específica destinada à alimentação, localizada dentro do trecho de desfile dos blocos e trios elétricos que ficará atrás das arquibancadas e camarotes.

Artigo 5º - Independentemente do tipo de equipamento utilizado, o mesmo deverá ficar sob as tendas a serem instaladas pela coordenação do Carnaval, que terão iluminação própria e no máximo 1 (um) ponto de energia para uso de eletrodoméstico de pequeno porte, tais como liquidificador, batedeira ou equipamento similar. O uso inadequado ensejará o desligamento do ponto de energia pela coordenação do evento.

Parágrafo único - A eventual substituição de lâmpada queimada, danificada ou subtraída da respectiva tenda deverá ser providenciada pelo próprio licenciado que estiver alojado sob a mesma, sem ônus para a coordenação do evento.

Artigo 6º - Todos os credenciados e seus respectivos ajudantes deverão utilizar camiseta oficial do setor de alimentação a serem adquiridas na coordenação do evento pelo preço do custo de produção na quantidade máxima de 6 (seis) unidades por credenciado, sendo que 02 (duas) terão cores diferenciadas para o uso de “ambulante” no interior do recinto.

Parágrafo primeiro - Todos os credenciados autorizados a trabalharem no evento receberão uma credencial que deverá ficar em local visível nos equipamentos e apresentadas à Coordenação sempre que solicitada.

Parágrafo segundo - Fica terminantemente proibida a utilização da mão-de-obra de menores de 18 anos de idade para trabalhar no evento (Art. 7º, XXXIII da CF/88), sujeitando o infrator ao cancelamento da credencial.

Artigo 7º - Os credenciados somente poderão comercializar cervejas, refrigerantes e água fornecidas com exclusividade pela empresa de bebidas oficial do evento, ficando terminantemente proibida a venda de bebidas que não sejam as do fornecedor oficial, mesmo que das mesmas marcas.

Parágrafo primeiro - A aquisição das referidas bebidas e gelo será feita diretamente pelo credenciado junto ao fornecedor que definirá a forma de fornecimento e pagamento, não cabendo à coordenação do Carnaval 2009 qualquer responsabilidade relativa a esses entendimentos comerciais.

Parágrafo segundo - Será terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ficando o infrator sujeito ao cancelamento da credencial durante todos os dias de carnaval e as normas legais, devendo, inclusive, responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual descumprimento.

Artigo 8º - A comercialização de alimentos sofrerá fiscalização pela Vigilância Sanitária que, a qualquer momento, poderá interditar o trabalho dos credenciados que estiver em desacordo com as normas de higiene ou que desrespeite as regras estabelecidas para a comercialização no local.

Parágrafo único - Fica vedado ao credenciado comercializar qualquer outro produto diverso daquele devidamente autorizado pela coordenação do evento/Setec, sob pena de cancelamento da credencial durante todos os dias do carnaval.

Artigo 9º - O abastecimento da área de alimentação deverá ser realizado até 16:00 horas de cada dia, sendo que após esse horário não mais será permitida a permanência de nenhum tipo de veículo no local.

Parágrafo primeiro - Durante o período em que a área do evento estiver aberta para o trânsito de veículos, não será permitido o estacionamento de veículos na pista de rolagem, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas e m Lei.

Parágrafo segundo - A Coordenação do carnaval implantará uma entrada específica para o acesso dos credenciados e seus equipamentos ao local do evento, sendo que por ocasião da entrada deverá ser apresentada a respectiva credencial que será procedida de uma fiscalização de segurança, objetivando impedir a entrada de bebidas em geral e/ou armas no recinto.

Artigo 10º - Cada credenciado deverá providenciar e manter junto de seu equipamento lixeira plástica com saco de lixo adequado, os quais deverão ser diariamente recolhidos e encaminhados até o local previamente definido pela coordenação do evento, sempre que estiverem cheios e/ou no final de cada evento, assim como deverá ser realizada, de forma constante, e durante todos os dias de eventos a limpeza ao redor do local em que estiver instalado o seu equipamento.

Artigo 11º - A Coordenação do evento disponibilizará torneiras de água potável

coletivas para higiene de utensílios domésticos, ficando terminantemente proibido a utilização destas torneiras para banhos ou para lavagem de equipamentos pesados tais como fogões, chapas quentes, ou equipamentos similares.

Parágrafo único - Fica autorizado o acondicionamento de água em galões de no máximo 20 litros junto aos equipamentos dos credenciados, para o uso interno, ficando vedada a comercialização do produto.

Artigo 12º - A utilização de fogões e/ou outros equipamentos que produzam fogo devem seguir as determinações do Corpo de Bombeiros e será fiscalizada pela Brigada de Incêndios do Carnaval 2009, sendo que o descumprimento de qualquer norma acarretará à imediata suspensão do uso do equipamento e na reincidência a paralisação das atividades do credenciado durante todo o Carnaval.

Artigo 13º - A organização do Carnaval 2009, assim como a Prefeitura Municipal de Campinas através dos seus órgãos ou secretarias não terá quaisquer responsabilidades em relação a eventuais danos ou subtração dos equipamentos ou produtos dos credenciados que forem utilizados durante o evento.

Artigo 14º - O credenciado que abandonar o local de trabalho no decorrer do evento ou deixar de comparecer em qualquer dia do evento, sem motivo justificável ou não aceito pela coordenação do carnaval 2009, perderá o direito de trabalhar nos demais dias, ficando a coordenação autorizada a substituí-lo por outro credenciado, sem qualquer direito a indenização.

Artigo 15º - O Credenciado que perder o direito de trabalhar no evento por qualquer motivo, ficará obrigado a entregar imediatamente à coordenação do carnaval 2009, todas as credenciais que estiver em seu poder.

Artigo 16º - A permissão do uso do solo público para o evento denominado “Carnaval 2009 – Construindo a Alegria”, será autorizada através de licença especial e deverão preceder do recolhimento do preço público junto à tesouraria da **Setec – Serviços Técnicos Gerais**, ficando estabelecido as seguintes categorias e valores:

CATEGORIA	QUANTIDADES	VALOR DA LICENÇA
LANCHES QUENTE, FRIO E NATURAIS + BEBIDAS.	15	R\$ 2.000,00
CACHORRO QUENTE + BEBIDAS	05	R\$ 2.000,00
PASTÉIS, FRITURAS E ASSADOS + BEBIDAS	10	R\$ 2.000,00
CHURRASQUINHO + BEBIDAS	10	R\$ 2.000,00

Artigo 17º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente – SETEC

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional - SETEC

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro- SETEC

(04, 05 e 06/02)

REGULAMENTO ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL CONSTRUINDO A ALEGRIA - 2009

Diante da necessidade de regulamentar os critérios para o sorteio de que trata o parágrafo primeiro do artigo 2º, da Ordem de Serviço nº 03/09, a diretoria da **Setec – Serviços Técnicos Gerais** esclarece que sorteio será regido pelas normas constantes do presente Regulamento:

Art. 1º - Nos termos do artigo 16º da Ordem de Serviço nº 03/09, serão disponibilizados 40 (quarenta) espaços para a comercialização de gêneros alimentícios que deverão estar instalados sob tendas fornecidas pela organização do evento, assim como serão observadas as quantidades de espaços para cada categorias, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADES
LANCHES QUENTE, FRIO E NATURAIS + BEBIDAS.	15
CACHORRO QUENTE + BEBIDAS	05
PASTÉIS, FRITURAS E ASSADOS + BEBIDAS	10
CHURRASQUINHO + BEBIDAS	10

Art. 2º - Para fins do sorteio será levando em consideração a totalidade de inscritos em cada categoria, de modo que somente participarão de eventual sorteio os credenciados na(s) categoria(s) cujo(s) número(s) de inscritos superarem a quantidade de espaços disponibilizados conforme quadro acima.

Art. 3º - O sorteio realizar-se-á no dia **13 de fevereiro p.f. as 14:00 horas** no “**Salão Vermelho**”, localizado na Prefeitura Municipal de Campinas à Av. Anchieta, nº 200 ou em outro local a ser designado pela Coordenação do evento, podendo participar todos os inscritos que assim desejarem, e ocorrerá no sistema similar a um bingos, ou seja, todos os nomes dos inscritos de determinada categoria serão depositados em escrutínio e sorteado um a um pelo Servidor da Autarquia, de modo que os primeiros nomes sorteados até atingirem do total de espaços disponíveis para cada categoria serão credenciados para a próxima etapa que será a Palestra na Secretaria da Saúde (Inciso II, do artigo 3º da Ordem de Serviço 03/09).

Parágrafo único - Os inscritos que participarem do sorteio dentro da categoria escolhida e não obtiverem êxito, poderão solicitar o seu credenciamento em outra categoria que, porventura, não tenha atingido o número máximo de credenciados, ou permanecer na lista de espera de eventual desistência ou perda da credencial, valendo para a convocação da lista de espera a ordem cronológica obtida no sorteio.

Artigo 4º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da **Setec – Serviços Técnicos Gerais**, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou de recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente – SETEC

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional - SETEC

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

(04, 05 e 06/02)

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.